

INDICAÇÃO Nº 19.139/2011

Indica ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações, Ilmo Ronaldo Mota Sandenberg, que determine às operadoras de telefonia móvel que procedam à instalação da aparelhagem necessária para disponibilização dos seus serviços no Distrito de Santana do Sobrado, Município de Casa Nova - Bahia.

O Deputado infrafirmado, no que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Ilmo Ronaldo Mota Sandenberg, que determine às operadoras de telefonia móvel que procedam à instalação da aparelhagem necessária para disponibilização dos seus serviços no Distrito de Santana do Sobrado, Município de Casa Nova - Bahia.

JUSTIFICATIVA

A justificativa da presente Indicação recai sobre a necessidade de desenvolvimento que o serviço de telefonia móvel deve ter e também como uma forma de proteção do consumidor, tendo em vista a necessidade de extensão da sua disponibilidade a todos os cidadãos, ainda que nas regiões mais distantes do Brasil.

A telefonia atualmente se constitui uma das necessidades básicas de todo ser humano. Ocorre que nem todos os municípios do nosso extensivo estado foram beneficiados com a cobertura das principais operadoras por esse essencial serviço de telefonia móvel, e isso inclui o Distrito de Santana do Sobrado.

Atento às necessidades do referido município, peço que essa solicitação seja atendida o quanto antes, pois tenho tido a preocupação de buscar nesta Casa atender os anseios da população desta referida região.

INDICAMOS, assim, com a anuência da Mesa Diretora, após ouvir o plenário, que o Presidente da ANATEL, Sr. Ronaldo Mota Sandenberg, determine às operadoras de telefonia móvel que procedam à instalação da aparelhagem necessária para disponibilização dos seus serviços no Distrito de Santana do Sobrado, município de Casa Nova.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2011

Deputado Roberto Carlos